



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 560/2011  
De 16 de Junho de 2011

**REDUZ CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

**JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO**, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reduzida a Carga Horária do Cargo de **Assistente Social**, constante do Quadro Efetivo dos Servidores Públicos do Município de Cerro Negro, em virtude da Lei Federal nº **12.317 de 26 de agosto de 2010**, passando de **40(quarenta) horas semanais para 30(trinta) horas semanais**, permanecendo com a **mesma remuneração**, nos precisos termos da Legislação Federal mencionada.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, 16 de Junho de 2011.

  
Janerson José Delfes Furtado  
Prefeito